

Pix Parcelado e Pix em garantia foram debatidos durante mais uma edição do Fórum Pix. Autoatendimento do MED e diferenciação entre os comprovantes de transações concluídas e agendadas também estiveram na pauta. Medidas reforçam a segurança e a praticidade do serviço. Veja quando elas devem entrar em vigor.

Dando continuidade ao aperfeiçoamento do Pix, o Banco Central (BC) realizou, na quinta-feira (27/3), mais uma edição do Fórum Pix, transmitido pelo canal do BC no YouTube e restrito aos participantes do encontro. Para participar das discussões do próximo fórum, os interessados devem enviar um e-mail para pix@bcb.gov.br.

Durante o evento, o BC, ao lado de outros atores que contribuíram para o desenvolvimento do serviço de pagamento, tratou de temas relacionados ao desenvolvimento do Pix.

Pix Parcelado

Essa será a nova funcionalidade do Pix, que deverá estar disponível para a população e para os lojistas a partir de setembro de 2025.

Ela possibilitará a tomada de crédito pelo usuário pagador para permitir o parcelamento de uma transação Pix. Quem estiver recebendo terá acesso a todo o valor instantaneamente, mas quem estiver pagando poderá parcelá-lo.

A funcionalidade tem potencial para estimular o uso do Pix no varejo para a compra de bens e serviços de valor mais elevado, favorecendo quem não tem acesso a esse tipo de operação.

O Pix Parcelado poderá ser usado para qualquer tipo de transação Pix, inclusive para transferências.

Pix em garantia

Será uma solução que permitirá que os recebíveis futuros de Pix sejam usados como garantia em operações de crédito. O objetivo é baratear o crédito ofertado para as empresas, principalmente para aquelas cujo uso do Pix é mais relevante.

A solução é voltada para estabelecimentos comerciais e empresas – não trazendo nenhuma mudança na forma como as pessoas físicas utilizam o Pix.

Ainda em desenvolvimento pelo BC, é esperado que o Pix em garantia esteja disponível somente em 2026 por ser uma infraestrutura mais complexa.

Autoatendimento do Mecanismo Especial de Devolução (MED)

Aplicável somente para fraudes, golpes e crimes, essa é uma nova solução que permite a contestação de transações Pix de forma simples e intuitiva diretamente por meio do aplicativo dos bancos, de forma 100% digital, sem a necessidade de interação com o atendimento da instituição financeira.

Os bancos devem disponibilizar a funcionalidade a partir de 1º de outubro de 2025.

Ela não pode ser usada para desacordos comerciais, casos envolvendo terceiros de boa-fé e envio de Pix para a pessoa errada por erro do próprio usuário pagador (como erro de digitação de uma chave). Por ela, será possível também consultar o status e a evolução dos pedidos de devolução efetuados.

A medida foi feita para acelerar o processo de solicitação de devolução, aumentando a chance de

os recursos transferidos por fraude serem bloqueados na conta do fraudador e devolvidos para a vítima.



Diferenciação entre os comprovantes de transações concluídas e de transações agendadas

Desde terça-feira (1º/4), o comprovante de agendamento de um Pix deve conter o termo "Agendamento Pix" e ícone do tipo calendar clock. Já os comprovantes de pagamentos concluídos devem conter o ícone do tipo check. Essa é uma obrigação para todos os bancos.

Essa possibilidade foi implementada para combater o golpe do falso comprovante e facilitar para o recebedor a identificação de que uma transação foi, de fato, concluída. Atualmente, um golpe bastante comum é o que o pagador mostra o comprovante de agendamento para o vendedor, que, por ter que olhar rápido e não poder contar com elementos visuais para fácil identificação de que a transação não foi concluída, entende que o valor já foi transferido. Logo em seguida, o pagador cancela o agendamento, e o vendedor fica sem receber os recursos.

Informações

Clique [aqui](#) para acessar a apresentação feita durante a 24ª Reunião Plenária do Fórum Pix. Saiba mais sobre o Pix [aqui](#). E, caso queira participar do Fórum Pix, entre em contato com o BC pelo [e-mailpix@bcb.gov.br](mailto:mailpix@bcb.gov.br).

Fonte: [BC](#), em 03.04.2025.